



Estado do Tocantins  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2025**

**SAMPAIO/TO, 09 DE JUNHO DE 2025.**

**Prorroga a vigência de Medida Provisória.**

O Senhor **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina o Art. 50, § 6º da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Medida Provisória nº 017/2025, de 09 de abril de 2025, que “Concede Revisão Geral Anual e Altera a Lei nº 125/2001, de 26 de junho de 2001, para Reajustar a Tabela Geral de Vencimentos do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta, e dá Outras Providências” publicada na edição nº 789 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, tem sua vigência prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Nove (09) dias do mês de Junho (06) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**  
Presidente